

RESOLUÇÃO Nº 075/2016

Institui verba indenizatória para os presidentes de comissões permanentes da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica instituída a verba indenizatória para os vereadores que exercerem a função de Presidente de Comissão Permanente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2.º A verba de que trata esta Resolução será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor correspondente a 18,18% do subsídio mensal de vereador.

Art. 3.º Somente será paga a verba indenizatória ao vereador que estiver no efetivo exercício da função de Presidente de Comissão Permanente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Cada falta injustificada à reunião de Comissão a que pertence, ocasionará o desconto de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser deduzido da verba indenizatória, proporcional ao número de reuniões ordinárias mensais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 26 de dezembro de 2016.

Darci José Kischener
Presidente da CMEO